

Circular Nº04/2019.

Vitória/ES, 21 de janeiro de 2019.

Aos postos filiados ao Sindipostos.

Ref.: Venda direta de etanol.

Prezado associado,

Em atenção aos questionamentos enviados por alguns associados quanto à possibilidade de aquisição de etanol diretamente das usinas produtoras, o SINDIPOSTOS/ES esclarece que **a compra direta ainda não é permitida pela agência reguladora.**

Encontram-se em andamento na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) estudos aprofundados acerca dos possíveis impactos da venda direta de etanol hidratado das usinas para os revendedores na logística, no controle de qualidade, na concorrência, na fiscalização, no RenovaBio, na tributação e na produção de etanol.

A aquisição direta não será possível até que esses estudos sejam concluídos e a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) publique uma norma específica autorizando a venda direta de etanol das usinas aos revendedores.

Para vossa melhor compreensão, segue anexo o inteiro teor da nota técnica emitida pela ANP (**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**).

Atenciosamente,



Eval GALAZI
Presidente.